



LEI MUNICIPAL N.º 1.868/2025
Bayeux, 19 de setembro de 2025.
(Projeto de Lei Nº 017/2025- Aut. Ver. Jays de Nita).

Institui o Dia Municipal de Combate ao Etarismo, a ser comemorado anualmente no município de Bayeux com o objetivo de promover a conscientização sobre o respeito à diversidade etária, combater a discriminação baseada na idade e fomentar a inclusão social de pessoas de todas as faixas etárias.

A Prefeita do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do município de Bayeux, o Dia Municipal de Combate ao Etarismo, a ser comemorado anualmente no dia 1º de junho, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do respeito à diversidade etária e do combate à discriminação baseada na idade.

Art. 2º O Dia Municipal de Combate ao Etarismo passa a integrar o calendário de eventos do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com entidades da sociedade civil, empresas privadas, universidades e outras instituições, com vistas à realização de eventos e ações voltadas à promoção da igualdade etária e ao combate ao etarismo.

Art. 4º O Executivo Municipal poderá criar um Comitê de Combate ao Etarismo, composto por representantes de diversas áreas da sociedade, com a finalidade de discutir, planejar e executar ações em favor de todas as faixas etárias, com foco na promoção da igualdade e no combate à discriminação etária, sendo sua composição voluntária e sem ônus para o município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar essa Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 19 de setembro de 2025.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal